



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 038/GDG/IFC-CAM/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	40	Ensino fundamental	Vespertino	22/10/2018 à 14/11/2018

2. Apresentação do Curso:

O curso de Cuidados de Idosos abordam diferentes assuntos relacionados ao idoso, como: Aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde do idoso, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde do idoso, lidando com a morte, higiene e conforto entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas do idoso para zelar pela higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física do idoso, presta primeiros socorros e promove atividades de entretenimento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 240 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	Terças e quintas-feiras das 14h às 18h	Laboratório de Primeiros Socorros

3.2 Excepcionalmente os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 12 de fevereiro de 2019, com previsão de término no mês de julho de 2019.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em cuidados de idosos a todas as pessoas da comunidade que trabalham ou gostariam de trabalhar com a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

clientela idosa. É necessário ter ensino fundamental completo e será ofertado 40 vagas através de sorteio público.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter ensino fundamental
- b) maior de 18 anos

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: 22/10/2018 à 14/11/2018

5.2. Horário e Local: 13h às 18h30 na Secretaria Acadêmica do Campus

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I)
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos (certificado de ensino fundamental, cópia e original)
- d) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original)
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original)

5.4. A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. Após preenchimento da ficha de inscrição, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *Campus*.

5.6. A relação final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disponível no item 9 deste edital. Nesta relação, constará, para cada candidato, um número de inscrição que servirá para a realização do sorteio das vagas.

6. Da Seleção:

As vagas serão distribuídas através de sorteio público.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato classificado e convocado em primeira chamada deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Camboriú em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital por meio de inscrição e sorteio, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2.1 O *Campus* Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de além de:

Aula expositiva dialogada, estudo de Casos e solução de problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros Socorros, Secretaria da pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da 3ª Idade Padre Antônio Dias localizada em Camboriú entre outras. A data da atividade prática será agendada com o Professor da Disciplina de O Papel Social do Cuidador de Idosos no primeiro dia de aula.

8.2. Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.

8.3. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.4. Será considerado aprovado o estudante que:

Obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina. Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas, impede a conclusão do curso e emissão do certificado.

8.5. O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação.

8.6. Para os concluintes do curso será fornecido certificado de: Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos.

9. Do Cronograma:

Data/período	Atividade	Local
22/10/2018 a 14/11/2018	Período para Inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Campus Camboriú – 13h às 18h30
19/11/2018	Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas	No Portal do Campus Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
19/11/2018	Solicitação de recursos referentes	Coordenação de Registros Acadêmicos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

a 20/11/2018	às homologações de inscrições	(Secretaria Acadêmica) do Campus Camboriú – 13h às 18h30
21/11/2018	Publicação do resultado dos recursos referentes às inscrições e da relação final das inscrições homologadas	No Portal do Campus Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
22/11/2018	Sorteio Público	Das 13h30 às 15h30 – Laboratório de Primeiros Socorros do Campus Camboriú
22/11/2018	Publicação Preliminar do resultado do sorteio público (lista de classificados)	No Portal do Campus Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
23/11/2018 a 26/11/2018	Solicitação de recursos referentes ao resultado do sorteio público (lista de classificados)	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Campus Camboriú – 13h às 18h30
27/11/2018	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao resultado do sorteio público	No Portal do Campus Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
27/11/2018	Publicação do resultado final do sorteio público (lista de classificados) e convocação para matrícula.	No Portal do Campus Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
28/11/2018 a 05/12/2018	Matrículas dos novos alunos (1ª chamada)	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Campus Camboriú – 13h às 18h30
06/12/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 2ª chamada (se houver)	No Portal do Campus Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
07/12/2018 a 10/12/2018	Matrículas dos novos alunos (2ª chamada)	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Campus Camboriú – 13h às 18h30
11/12/2018	Publicação da lista de classificados convocados para 3ª chamada (se houver)	No Portal do Campus Camboriú www.camboriu.ifc.edu.br
12/12/2018 a 13/12/2018	Matrículas dos novos alunos (3ª chamada)	Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Campus Camboriú – 13h às 18h30
12/02/2019	Início das Aulas	
12/07/2019	Fim previsto do curso	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *Campus* será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 5 (CINCO) primeiros dias do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013